

Publicada no Jornal Oficial nº 313, de 11 de julho de 1963

processo 280-P

Lei nº 759
de 26 de junho de
1963.

Dispõe sobre abertura de
crédito e cessão, de pró-
prio para funcionamento
da Câmara.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a ceder à Câmara Municipal de Guaratinguetá o próprio municipal antigamente ocupado pelo extinto Clube de Regatas Guaratinguetá.

Artigo 2.º — O mencionado será entregue ao Legislativo perfeitamente aparelhado para o seu funcionamento, conforme planta elaborada pela Diretoria de Obras da Prefeitura e revista pela Mesa da Câmara.

Artigo 3.º — Para a execução das obras, fica aberto crédito especial até a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), estando, ainda, o Executivo autorizado a efetuar, se necessário, operações de crédito até o limite acima fixado.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de Junho de 1963.

Joaquim Julio Germano Sigaud

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrado no livro de Leis n.º VII, a fls. 83.
verso.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretário